LEI Nº 4.018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dá nome de 'PEDRO JOSÉ RIBEIRO' à Creche Municipal no Distrito de São Sebastião do Sacramento, neste município de Manhuaçu-M.G. e contém outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano***, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Pedro José Ribeiro, a Creche Municipal no Distrito de São Sebastião do Sacramento, neste município de Manhuaçu-M.G.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal nº. 2.279/2001 fica autorizado a instalar placa de identificação e efetuar as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal